ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 1042/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 18 da Portaria nº 190/2017 – GAB/SES – GO, que trata da regulamentação do financiamento e a transferência voluntárias dos recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando as normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente o disposto nos art. 198 da Constituição Federal; e arts. 17, III e 35, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando o art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 141/2012, que dispõe sobre transferência de recursos dos Estados para Municípios.

Considerando os art. 5º e art. 6°, da Lei Estadual nº 17.797/2012, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde e fundos municipais de saúde;

Considerando o art. 8°, do Decreto nº 7.824/2013, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo mediante Portaria do Secretário de Estado de Saúde do Fundo Estadual de Saúde a fundos municipais de saúde;

Considerando a preeminente necessidade da Secretaria de Estado da Saúde em fiscalizar a aplicação das transferências fundo a fundo do Fundo Estadual de Saúde e fundos municipais de saúde, quando se trata de obras e/ou reformas de engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lígia Cardoso Vieira, CPF nº 021.982.121-61, para fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros estaduais, transferidos via fundo a fundo, aos fundos municipais de saúde, visando a construção e reforma de unidades hospitalares e assistenciais.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA**, **Secretário (a) de Estado**, em 23/11/2018, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **4900543** e o código CRC **23984F08**.